



PORTARIA Nº 111 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede benefício de pensão por morte a Sr^a. Izabel Santana.

O PRESIDENTE DO IPARV Previdência, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o requerimento do benefício de pensão por morte do ex-servidor falecido no quadro de inativos Sr. **ELISEU COSTA ATAIDES**, em 22 de junho de 2016;

Considerando, o Parecer Jurídico e Despacho Concessório n.º 148 de 29 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR COM PESAR a concessão do benefício de pensão por morte, com fulcro no art. 14, I c/c com o inciso II do art. 55 da Lei Municipal n.º 4.691, de 03 de outubro de 2003, e art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, a Sr^a. **IZABEL SANTANA**, brasileira, portadora da C.I. 1735705 SSP/GO, CPF 319.633.071-00, esposa do Sr. **ELISEU COSTA ATAIDES**, falecido no quadro de inativos no dia 22 de junho de 2016.

Art. 2º - O valor mensal do benefício será de R\$ 1.204,77 (um mil duzentos e quatro reais e setenta e sete centavos), com base na última remuneração percebida em contracheque pelo aposentado, conforme planilha em anexo.

CÁLCULO DA PENSÃO	
Descrição	Valor (R\$)
Remuneração – R\$ 1.597,24/12775*8030	R\$ 1.003,98
Quinquênio – 20%	R\$ 200,79
Total da pensão	R\$ 1.204,77


Art. 3º - Em observância ao §8º do art. 40º da CF/88 (redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041, de 19.12.2003), fica assegurado o reajuste do benefício para preservá-lo, em caráter permanente, o valor real conforme critério estabelecido em Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

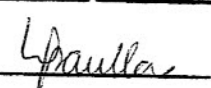
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento, ou seja, 25 de julho de 2016.

CUMpra-SE PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPARV, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, aos 01 de setembro de 2016.


GHUTEMBERG SOUZA ROCHA Em: 01 / 09 / 2016
Presidente

Documento: Portaria 111/2016
Publicado no Placar do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde-IPARV.


Paula Bianca D. Silva
Técnico em Benefício
Portaria nº 069/2010